



ATA
3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR



- 3 **Data:** 26 de Março de 2008
4 **Horário** 08h30min às 19h00min horas
5 **Local:** Auditório "A" e "B" da SESA/ISEP
6 **Conselheiros membros – Gestão 2006/2007**

	Nome	Frequência	Condição	Órgãos, Entidades e Instituições.
	Usuários			
	Custódio Rodrigues do Amaral	Presente	Titular	ADOC
	Miguel Tiago da Hora	Presente	Suplente	ADOC
2	Ana Maria Figueiredo	Presente	Titular	ADV-T-APLER
	Luciane M. Baptista	Ausente	Suplente	Fórum paranaense de Ongs/AIDS
3	Valdir Donizete de Moraes	Presente	Titular	ECOFORÇA
	Roberto Picorelli	Ausente	Suplente	ECOFORÇA
4	Ruy Pedruzzi	Presente	Titular	FAMPEAPAR
	Arlete Antonia Brunholi Xavier	Presente	Suplente	FAMPEAPAR
5	Abrelino Masiero	Presente	Titular	FAMPEPAR
	Inez Francisca Vieira Meyer	Presente	Suplente	FAMPEPAR
6	Joel Tadeu Corrêa	Presente	Titular	FAMOPAR
	Terêncio de Lima	Presente	Suplente	FAMOPAR
7	David Lupion Fernandes	Presente	Titular	Fed. das Assoc. de Pastores do PR
			Suplente	Fed. das Assoc. de Pastores do PR
8	Maria Elvira de Araújo	Presente	Titular	FATIPAR
	João de Tarso Costa	Ausente	Suplente	FATIPAR
9	Amaury César Alexandrino	Ausente	Titular	DEFIPAR
	José Apolinário Filho	Ausente	Suplente	DEFIPAR
10	Jonas Braz	Presente	Titular	FNU
	Ivanor de Oliveira Valentini	Justificado	Suplente	FNU
11	Mercedes Panassol Demori	Presente	Titular	FETAEP
	Aristeu Elias Ribeiro	Justificado	Suplente	FETAEP
12	Amauri Ferreira Lopes	Presente	Titular	Fórum paranaense de ONGs/AIDS
	Marcos Armando Alves Pereira	Ausente	Suplente	Fórum Popular de Saúde
13	Manoel Rodrigues do Amaral	Presente	Titular	Instituto Afro-Brasileiro do PR.
	Vilma Santos Oliveira	Justificado	Suplente	Instituto Afro-Brasileiro do PR.
14	Hermínia M. Schuartz.	Ausente	Titular	Movimento de Mulheres Camponesas do Paraná
	Adelaide Oliveira Lima	Ausente	Suplente	Movimento de Mulheres Camponesas do Paraná
15	Livaldo Bento	Presente	Titular	MOPS
	Irene de Jesus Macena	Presente	Suplente	MOPS
16	Luiz Anílton Strasser	Ausente	Titular	MST
	Joceli Ferreira	Presente	Suplente	MST
17	Lurdes Engelmann	Presente	Titular	Pastoral da Criança
	Noemia Colossi Brustolin	Ausente	Suplente	Pastoral da Criança
18	Jaime de Oliveira Ferreira	Justificado	Titular	SINDPETRO
	Claudiney Batista	Presente	Suplente	SINDPETRO
	Profissionais de Saúde		Condição	Entidade
1	Eucir Zanatta	Ausente	Titular	ABEn
	Polliana Schiavon	Ausente	Suplente	C.R. de Nutrição
2	Antônio Garcez Novaes	Presente	Titular	C.R. de Farmácia
	Carlos Henrique Rocha	Ausente	Suplente	C.R. de Farmácia
3	Oswaldino Moreira Só	Presente	Titular	ABRASA

	Joari Sthlschmidt	Presente	Suplente	C.R. de Fisioterapia e Terapia
4	Luiz Sallim Emed	Ausente	Titular	C.R. de Medicina
	Marina H. Assanuma	Presente	Suplente	C.R. de Medicina Veterinária
5	César José Campagnoli	Presente	Titular	C.R. de Odontologia
	Ruy Barbosa dos Santos	Ausente	Suplente	C.R. de Odontologia
6	Sérgio Rocha Velho	Ausente	Titular	C.R. de Psicologia
	Rosani da Rosa Bendo	Ausente	Suplente	C.R. de Serviço Social
7	João Carlos Mira	Presente	Titular	Conselho dos Sindicatos dos
	Luiz Carlos Silva de Oliveira	Ausente	Suplente	Conselho dos Sindicatos dos
8	José Carlos Leite	Presente	Titular	SINDPREVS
	Raquel Prestes Mello	Ausente	Suplente	ASSEF
9	Elfrida Karoll Andrezza	Presente	Titular	SINDSAÚDE/PR
	Giovana Maria	Ausente	Suplente	SINDSAÚDE/PR
	Prest. De Serviços de Saúde		Condição	Entidade
1	Rosita Márcia Wilner	Presente	Titular	FEMIPA
	Jean Paulo Frabricio	Presente	Suplente	FEMIPA
2	Raymundo Marques Machado	Presente	Titular	FEHOSPAR
	Arthur Leal Neto	Justificado	Suplente	FEHOSPAR
3	Alfredo Franco Ayub	Presente	Titular	ACISPAR
	Deise Sueli de Pietro Caputo	Ausente	Suplente	ACISPAR
4	Maria Matilde Zraik Baracat	Ausente	Titular	UFPR
	Jeremias Bequer Brizola	Presente	Suplente	UEL
	Gestores		Condição	Entidade
1	Antonio Carlos Nardi	Ausente	Titular	COSEMS
	Matheos Chomatas	Presente	Suplente	COSEMS
2	Marina Martins	Presente	Titular	COSEMS
	Luiz Fernando Zarpelon	Ausente	Suplente	COSEMS
3	Renato Pedroso	Presente	Titular	ISEP
	Sandra Tolentino	Ausente	Suplente	ISEP
4	Gilberto B. Martin	Ausente	Titular	SESA
	Lenadro Bertozzi Staul	Presente	Suplente	SESA
5	Ana Maria de Nóbrega de Goes	Ausente	Titular	Ministério da Saúde/FUNASA
	Tânia Margaret Piassa	Ausente	Suplente	Ministério da Saúde/FUNASA

7 Das 08:30 às 10:30 horas

8 **1. Expediente interno -**

9 **2. Ordem do Dia**

10 **2.1 Para deliberações**

11 **2.1.1 Apreciação da pauta – Regimento Interno**

12 **Machado:** Bom dia a todos, gostaria de fazer a contagem de quorum, lembrando que hoje é quorum
 13 qualificado, os presentes em condição de voto levantem seus crachás, 22 presentes. Gostaria de chamar
 14 os que estão no corredor. Nova contagem de quorum, 24 presentes. Convido a todos a se posicionarem
 15 para ouvirmos o Hino Nacional Brasileiro. Pedimos também a Divindade que se faça presente em todos os
 16 sentidos para que possamos fazer o melhor possível. Abrindo a 3ª Reunião Extraordinária e passo a
 17 palavra ao Secretário de Saúde do Paraná para que faça sua preleção em função de viagem, tendo que se
 18 deslocar por volta de 09h00, por favor, Secretário a palavra é sua. **Dr. Gilberto Martin**, bom dia a todos
 19 os conselheiros e conselheiras, ao presidente Machado e observadores. Como o Machado já me disse não
 20 vou ter a oportunidade novamente de participar da reunião, estarei embarcando para Brasília, mas como
 21 sempre faço questão de estar presente pelo menos no início, a princípio a minha programação era de não
 22 passar pela Secretaria tento em vista a programação de embarque, mas depois vi que dava um tempo
 23 para vir até o Conselho, a discussão de hoje será fundamentalmente a discussão do Regimento, a
 24 homologação do Regimento Interno na primeira parte e na segunda parte, informes, aprovação da ata e
 certificação dos conselheiros e mais as pendências de pauta, a discussão do plano o jurídico estará aqui às



ATA
3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR



27 11h00. Na verdade estamos todos na expectativa para sabermos do desdobramento da situação do
28 Conselho, nem sei se cabe essa colocação nesse momento, mas acho que esse é o assunto que está na
29 cabeça de todos nós; eu continuo reafirmando a minha primeira posição colocada no dia da Plenária no
30 Colégio Estadual e em outras ocasiões no Conselho, que nós temos que efetivamente convocar uma
31 Conferência Extraordinária, vamos ver juridicamente qual é o caráter dessa reunião, vamos ter que
32 convocar uma Conferência Extraordinária para que tenhamos um Conselho efetivo, mas nós estamos no
33 limite de prazo de validade do atual Conselho, e a partir do limite de prazo nós vamos ter a partir da
34 próxima semana um Decreto de Nomeação do governador, esse é o encaminhamento que eu entendo que
35 deva ser dado, para que tenhamos o cumprimento do que está estabelecido na legislação que
36 regulamenta a vida do Conselho, e que esse Conselho nomeado por Decreto possa ter prazo de vida
37 definido e com tarefa também definida, que é a missão de convocar essa Conferência Extraordinária, para
38 que a mesma eleja o Conselho efetivo. Estou enxergando dessa forma e acho que o encaminhamento que
39 temos que dar é esse, a definição desse Conselho provisório por Decreto, eu entendo que ela deva seguir
40 primeiro o que estabelece a legislação que regulamenta a vida do Conselho, segundo aquilo que nós
41 temos de parâmetro de bom senso, do processo de representatividade do Conselho, pois mesmo que seja
42 um Conselho provisório ele tem que ter, nós temos como parâmetro a preparação que foi feita pela
43 Comissão Eleitoral com relação a Plenária que iria acontecer, mas o resultado desse trabalho sempre
44 vinculado ao que estabelece a legislação em relação ao Conselho, e sinceramente não tenho intenção
45 nenhuma, nenhum cunho em relação a esse Conselho provisório que não seja ter um Conselho que seja o
46 mais representativo possível no envolvimento do controle social, mas que tenha como tarefa quase que
47 exclusiva, não vou dizer que seja exclusiva, pois tem outras tarefas, mas quase exclusiva, a convocação,
48 organização e preparação da Conferência Extraordinária, para que tenhamos no prazo máximo de
49 sessenta dias a eleição de um novo Conselho. Tocar a vida para a frente pois não adianta ficar enroscado
50 no problema e ficar olhando para trás; cada coisa que acontece hoje determina o que irá acontecer
51 amanhã e os fatos que acontecerão amanhã determina o que vem pela frente, então tenho esse
52 entendimento acho que essa crise já foi longe demais, e que agora nós temos que resolver toda essa
53 situação, e por o Conselho para funcionar a pleno vapor e com total efetividade, esse é o entendimento
54 que eu tenho. Lastimo que tenhamos chegado a esse ponto, mesmo que seja por um período de sessenta
55 dias um Conselho provisório, mas também isso não é impeditivo para que as atividades do controle social
56 continuem, que é o nosso caso. Então esse é posicionamento que eu quero reafirmar com vocês, ontem
57 nós tivemos uma reunião com a mesa diretora, onde eu já havia reafirmado esse posicionamento; até
58 sexta feira esse Conselho tem validade, a partir daí não tem mais validade legal, portanto a partir de
59 segunda feira temos que redefinir a composição do Conselho baseado no que estabelece a legislação, e eu
60 entendo que devamos no prazo máximo de sessenta dias ter um novo Conselho eleito, empossado e
61 funcionando em plena atividade, é dessa forma que eu gostaria que as coisas acontecessem, e que
62 acontecesse de uma forma em que todas as, não sei se poderia chamar assim, todas as correntes de
63 pensamento, de interesse que permeiam o movimento do controle social estejam representadas no
64 Conselho para que ele seja representativo, não adianta ter um Conselho que representa um tipo de
65 pensamento só, porque esse Conselho será uma distorção. Não adianta ter um Conselho que tenha uma
66 representação de uma única corrente de entidades porque isso vai ser distorção do Conselho, o Conselho
67 tem que representar o todo da articulação, da organização que existe dentro do movimento do controle
68 social do SUS, com todas as nossas limitações, com todas as nossas divergências, é dessa forma que o
69 Conselho terá vitalidade para cumprir efetivamente o seu papel, então a minha fala é mais no sentido de
70 reafirmar isso e desejar uma ótima reunião a vocês, e reafirmar sempre o meu posicionamento de
71 completo respeito pelo Conselho de Saúde e de completo respeito pelo direito Constitucional que tem a
72 população de ter o controle social estruturado e organizado dentro do Sistema Único de Saúde. Boa



ATA
3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR



reunião a vocês e nos veremos na próxima reunião com certeza. **Machado:** Obrigado

75 Secretário. Vou passar ao companheiro Leite para que faça uma justificativa. Hoje a mesa está colocada
76 sob o pedestal aqui em função do evento que teremos a tarde da entrega dos certificados então fica mais
77 adequado. **Leite:** Bom dia a todos conselheiros, estamos comunicando a ausência do conselheiro Jean
78 Paulo Fabrício por compromissos anteriormente agendados; da conselheira Rosita Marcia Wilner;
79 conselheira Arlete que justifica ausência em função do falecimento da mãe. **Machado:** Mais alguém, a
80 companheira quer se manifestar, depois o companheiro. **Noemia, Pastoral da Criança,** justifica a
81 ausência de Rita Peterson no período da manhã, em virtude de encontro da Pastoral da Criança. **Maria**
82 **Elvira, Fatipar:** Eu queria pedir um minuto de silêncio pelo falecimento da mãe da nossa colega, Dra.
83 Arlete. **Machado:** Eu recomendo então uma prece, você poderia iniciá-la, pois eu acho que tem tanta
84 força quanto um minuto de silêncio. Todos rezam o Pai Nosso. **Claudinei, Sindipetro** justifica a ausência
85 do conselheiro Jaime Ferreira que está em tratamento. **Ivanor, FNU** justifica a ausência do conselheiro
86 Jonas Braz que está em negociação salarial. **Tânia, FUNASA** justifica a ausência da conselheira Ana Góes
87 por motivo de trabalho. **Machado:** Mais alguma comunicação, não? Então vou passar ao conselheiro Leite
88 pra que conduza os trabalhos. Leite: Senhores, a 3ª Reunião Extraordinária do CES-PR tem como assunto
89 específico o Regimento Interno e eu gostaria de chamar o Relator e o Coordenar da Comissão, para que
90 possamos fazer a homologação do Regimento Interno uma vez que foi aprovado em várias reuniões.
91 Conselheiro Ruy Pedruzzi e conselheiro Manoel Rodrigues do Amaral, por favor. **Manoel Amaral:** Bom dia
92 a todos e todas, eu gostaria de citar o nome dos representantes dessa comissão, que trabalharam por
93 várias reuniões: Ruy Pedruzzi, Joel Tadeu, Ivanor, Manoel, Luiz Carlos, José Leite, Rosita e um
94 representante da SESA, essa foi a comissão que trabalhou nesse Regimento. Como esse Regimento já foi
95 aprovado na 8ª Reunião Extraordinária e hoje já passou inclusive pelo jurídico, e todos já tem em mãos e
96 vamos fazer uma leitura rápida uma vez que não tem o que modificar no Regimento que já foi aprovado
97 na 8ª Reunião Extraordinária. Convido o Ivanor para que ele venha a frente para ajudar na leitura do
98 Regimento que é extenso, da mesma forma os conselheiros Luiz Carlos e Joel Tadeu. **Ivanor. FNU:** Faço
99 parte da comissão e tenho uma proposta à mesa, essa matéria foi assim exaustivamente discutida, foi
100 lida, por inúmeras vezes fiquei aqui no período da tarde para acompanhar as entidades que tinham
101 dúvidas, revendo fitas, vendo transcrições, degravações. Parece-me que chegamos a um limite de
102 qualidade absoluta do processo que está aqui hoje, eu fiz a verificação e acredito que todos tenham feito
103 a leitura, portanto existe a necessidade de uma votação agora antes que se faça a leitura. **Luiz Carlos:**
104 Bom dia a todos e todas, eu pediria então que fosse colocado em plenária, nós também concordamos e só
105 o parecer do jurídico, pois já foi discutido exaustivamente, todos tem conhecimento e como é só
106 homologação, se homologa por completo. **Jeremias Brizola:** Ainda tem erros de português, são erros
107 simples, e eu acho que é necessária uma revisão, não agora, não depende do Conselho, semântica, e
108 antes de ser publicado alguém deveria fazer essa revisão. Concordo que não há necessidade da leitura
109 completa do Regimento, mas tipo assim, exclusão, o ISEP já foi extinto então poderia ser feita essa
110 exclusão também. **Leite:** A Secretária Executiva informa que poderá fazer a revisão ortográfica e quanto
111 ao ISEP já foi encaminhado pelo coordenador da comissão, mais alguma coisa Jeremias? **Jeremias:** É
112 isso, tem uma impropriedade que eu observei também eu dispense a leitura de tudo, mas em algumas
113 coisas eu dependo de esclarecimento. **Leite:** Estamos anotando a proposta, por favor, conselheiro Neto.
114 **Neto, CRF:** Eu analisei o Regimento e temos aqui um parecer do assessor jurídico da SESA dizendo que
115 está OK, só ressaltou dois artigos e seus parágrafos, porém eu digo que não precisa leitura eu aprovarei
116 já que passou pela assessoria jurídica, porém ainda encontrei vários erros jurídicos. Parágrafos que se
117 iniciam em continuidade que não pode, parágrafos em lugar de incisos e que na leitura prejudica um
118 pouco o entendimento do Regimento; porém eu fiz a leitura e não é nada que vai prejudicar o andamento
119 do Conselho. Então eu só queria deixar registrado que eu visualizei esses pequenos erros jurídicos, para
120 não dizer que aprovou e não fez nenhuma ressalva, não falou nada; então só para deixar que há algumas
121 coisas impróprias em termos de redação, de colocação dos seus termos, obrigado. **Elfrida, Sindsaúde:**



ATA
3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR



C

124 Compondo o encaminhamento do Ivanor e do Jeremias eu sugeriria o seguinte, como apreciamos o
125 material, confrontamos com a fita e com a versão deliberada, tem alguns pontos que eu gostaria de estar
126 citando, não cabe toda a leitura, mas quem tem alguma dúvida em algum ponto, fazer uma nova inscrição
127 e se deliberar a partir disso, não fazer toda a leitura, só alguns pontos que cada um ficou com dúvida,
128 para compor a proposta do Jeremias e também do Ivanor. **Leite:** Eu acrescentaria mais o que a mesa
129 anotou aqui, fazer a leitura pontual daquilo que se acha que deve ser, que foi anotado pelos conselheiros
130 e daí entraria na questão a proposta do Neto, só nos artigos onde, inclusive o parecer do jurídico deve ser
131 lido para ficar em ata, no seu contexto geral, e a partir disso ai nós entraríamos na questão pontual onde
132 há algumas divergências, faríamos a discussão e encaminhamento de votação de imediato. **Ivanor, FNU:**
133 Eu gostaria de fazer apenas uma consideração. Nós estamos aqui para homologação, nós não vamos
134 reabrir uma discussão de retranscrição ou de reescrever o Regimento, acho que tem que ficar bem claro,
135 porque senão vamos começar uma discussão regimental de novo. Acho que apenas esclarecer pontos
136 duvidosos, tem que ficar bem claro isso. **Leite:** OK. Acho que esse seria o encaminhamento, só nas
137 questões onde há dúvida, faríamos de imediato; a seguir faríamos a leitura do parecer jurídico que faz
138 referência a alguns incisos, iremos direto nesses incisos faremos as correções necessárias e mais algumas
139 que alguém tiver que já faça de imediato e se encaminha para a homologação. Pode ser dessa forma? É
140 entendimento do plenário? Então vamos lá. Quem vai fazer a leitura do parecer jurídico e logo a seguir
141 entraremos nos índices a que ele faz referência, vamos analisá-los e colocar em votação. **Lilium:** Ofício
142 015/2008 – Secretaria Executiva – CES-PR, Interessado: Conselho Estadual de Saúde. Assunto: Regimento
143 Interno. Parecer nº 112/2008, Senhor Chefe de Gabinete: O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do
144 Paraná encaminhou para o Senhor Excelentíssimo Secretário de Estado da Saúde o Regimento Interno do
145 CES-PR que seria homologado na 2ª Reunião Extraordinária que seria realizada dia 26 de fevereiro de
146 2008, das 08h30 às 10h30 na sala desse órgão. Em uma análise particularizada desse Regimento Interno
147 temos a informar: O Regimento Interno ora analisado é originário da Resolução nº 333/03 do Conselho
148 Nacional de Saúde, na qual trata da definição de Conselhos, da sua criação e reformulação, da sua
149 organização, da sua estrutura e da sua competência, sendo que no inciso II da sua competência,
150 encontra-se atrelado a elaboração do Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento.
151 **... (1 – 32.56)** da sua competência para elaborar o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde,
152 temos que o mesmo estando de acordo com a legislação orientadora da matéria, poderá ser analisado sob
153 o enfoque jurídico, visto que a sua parte técnica foi discutida, definida e aprovada em plenária, portanto
154 não há que ser analisada. Quanto ao aspecto legal não vemos qualquer óbice jurídico para que o aludido
155 Regimento Interno não seja homologado Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Saúde, mesmo
156 porque suas disposições preliminares, suas atribuições e competências, sua estruturação e organização do
157 plenário, da mesa diretora e de suas competências, da secretaria executiva, das comissões, do
158 funcionamento, das atribuições, da votação, das deliberações, das atribuições dos integrantes do
159 Conselho, das disposições finais foram elaboradas e abordadas dentro do permitido legal. De todos os
160 capítulos acima e abordados ressaltamos apenas os artigos, sexto, inciso quarto e artigo décimo, inciso
161 terceiro, da minuta do Regimento Interno, os quais de uma forma clara e objetiva tem a mesma
162 disposição, ou sejam, tratam da mesma redação: “*de um órgão ou instituição ocuparem mais de uma
163 vaga de titularidade e a sua respectiva suplência exceto quando houver maior número de vagas do que
164 entidades ou instituições ou órgãos representativos do segmento*”. Ressaltamos que qualquer dúvida ou
165 conflito que possa surgir no Regimento, após sua homologação, está prevista a possibilidade do
166 Regimento ser alterado no todo ou em parte em reunião extraordinária do plenário, convocada
167 especialmente para esse fim, com mediante presença de maioria absoluta de seus membros, conforme
168 estabelecido nas disposições finais, no artigo 36, parágrafo do próprio Regimento. De todo esforço tenho
169 que o expediente poderá ser encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde para o conhecimento e demais

172 providências que a matéria merece. É o Parecer. Curitiba, 11 de março de 2008. Luiz Antonio Nica,
173 Assessor Jurídico da SESA. **Leite:** Só uma correção, quando ela fala referência a incisos, são parágrafos.
174 Vamos ao artigo sexto, parágrafo quarto e décimo para que possamos fazer as devidas correções. Artigo
175 Sexto – Parágrafo Quarto. **Oswaldino, ABRASA:** Mesa a sugestão é que se vá ao artigo décimo,
176 parágrafo terceiro porque está repetindo. **Leite:** É esse o entendimento do plenário? OK então vamos ao
177 Artigo Décimo – Parágrafo Terceiro. **Ruy Pedruzzi:** Lá não cabe realmente mesa, se retira o que está na
178 página sete, se retira e se cancela e não vai alterar a ordem de nada, suprime simplesmente. **Leite.**
179 Alguém tem mais alguma coisa em relação, alguma coisa pontual? Alguma coisa que seja pontual, não a
180 rediscussão. **Machado:** Só me ajuda aqui, qual é o artigo. Por favor na mesa diretora, no artigo nono,
181 parágrafo terceiro, é bem pontual, diz aqui o seguinte: “as decisões da mesa diretora serão tomadas em
182 reunião que participem a maioria simples de seus integrantes”. **Leite:** Isso não é pontual, é rediscussão.
183 **Machado:** Não é pontual, a dúvida que eu tenho, e o terei sempre, enquanto não for definido, o que é
184 maioria simples? Nós tivemos alguns debates aqui sobre isso, então acho que toda vez que for expresso, e
185 acho que tem outras situações do Regimento que se falar em maioria simples tem que se explicar o que é.
186 É só essa a minha recomendação, obrigado. **Leite:** OK. O senhor tem alguma definição do que é maioria
187 simples? 50% mais um, acho que já é inclusive um parecer encaminhado pela presidência da mesa a
188 todos os conselheiros, tratando desse teor. **Ivanor:** Regra simples, 50% mais um, e ai tem uma variável
189 que é: considerados ou não considerados as abstenções. Se consideradas as abstenções o resultado é um,
190 se não consideradas o resultado é outro. **Leite:** Eu gostaria de considerar o encaminhamento do Valdir,
191 vamos ouvir para vermos de que forma iremos encaminhar o assunto. **Valdir, Ecoforça:** A minha
192 proposta de encaminhamento é que quem tem algum apontamento, alguma dúvida que se fizesse na
193 seqüência, porque do primeiro parágrafo, até o último artigo na seqüência, para não ficar indo e voltando.
194 **Leite:** A ordem seria o seguinte, o que esse plenário deliberou no início do encaminhamento, só para
195 esclarecer Valdir, pode ser mudado, é relativo a todos os destaques, o que se estabeleceu é o seguinte,
196 seriam discussões pontuais de erros ou capítulos que houvessem, então não há rediscussão de Regimento.
197 **Valdir:** É isso que eu estou propondo, dentro desse encaminhamento, que se faça na seqüência. **Leite:**
198 OK. Vamos entrar nessa ordem. **Ivanor:** Leite eu posso fazer uma proposta? As questões aqui não
199 resolvidas dentro desse Regimento, e ai vem a tona a questão de maioria simples e votação simples,
200 quorum qualificado, que fique como uma das demandas para o próximo Conselho, inclusive sendo já o
201 provisório fazer essa discussão e resolver isso nos seu interior, porque não é da maior relevância, nós não
202 vamos entrar na discussão do Regimento. **Leite:** Só mesmo as questões pontuais, por capítulo conforme o
203 encaminhamento do conselheiro Valdir que é pertinente. Então vamos abrir por capítulo, vamos passar
204 para o coordenador da comissão, caso alguém tenha alguma dúvida pontual no capítulo apresentado. Eu
205 vou encaminhar, Capítulo I, alguém tem alguma questão pontual? **Ruy Pedruzzi:** Pela relatoria, no
206 “caput” do Regimento Interno tem que haver alguns acréscimos e mudanças. A Resolução não é mais 07 e
207 sim 08, e eu questiono junto a Secretaria Executiva do Conselho se vai ter realmente Resolução 05,
208 porque tenho a impressão que estão faltando ser homologadas as Resoluções que o plenário já deliberou
209 e ai nós fizemos a 05, 06, 07 e 08, então já mudar na primeira linha que já não é mais 07 e sim 08.
210 Continuando ainda no “caput” tem que constar 2ª Reunião Extraordinária que foi realizada no dia 22 de
211 fevereiro, na seqüência, depois daquela série de reuniões de 2007; eu fico em dúvida agora se na 1ª
212 Reunião Extraordinária também houve alguma coisa sobre o Regimento Interno, fico em dúvida nesse
213 momento e tem que constar também a reunião de hoje, a 3ª Reunião Extraordinária de 26 de março de
214 2008, na seqüência dessas reuniões que o plenário teve e discutiu esse Regimento Interno em seus
215 detalhes, nos pormenores, então quanto ao “caput” esses acréscimos, essas alterações, obrigado.
216 **Jeremias Brizola:** É só excluir esse gripo de competências, não há necessidade. **Ruy Pedruzzi:** No
217 artigo quarto, como já foi falado e faz uma diferença grande, garantirá autonomia, artigo quarto, primeira



ATA
3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR



220 linha, retirar. **Leite coloca em votação o Capítulo I do Regimento Interno com as alterações**
221 **sugeridas que é aprovado com 28 votos favoráveis, não havendo nenhuma abstenção e**
222 **nenhum voto contrário. Leite** encaminha a discussão do Capítulo II. **Ruy Pedruzzi:** Pela Relatoria, no
223 artigo quinto, retirar-se o Decreto Federal 99.4878 e Decreto 4878 que já foram revogados. Gostaria que a
224 Liliam nos trouxesse o número do último decreto que revogou os dois já citados. Fica certo que mudanças
225 de concordância, correções de português não serão agora. **Leite:** Isso é pontual, são correções que serão
226 feitas após. **Ruy Pedruzzi:** No inciso XXVII desse artigo, como o Jeremias falou de retirar o ISEP, também
227 tem que fazer uma correção de terminologia não Secretaria Estadual de Saúde é Secretaria de Estado da
228 Saúde. No inciso XXXVII tem que retirar os dois decretos e colocar o decreto que revogou os dois, por
229 falha minha não trouxe o número do decreto mas vou trazer. Ivanor registra que na página 3, no inciso
230 XXVII ainda permanece ISEP. **Ruy Pedruzzi:** Na página 5 no fim desse capítulo Inciso LXV tirar o que
231 está negrito. **Neto:** Só para auxiliar a Liliam, sugiro que todos que tem contribuições que passem por
232 escrito para ela e acho que os grifos e negritos já poderiam ser votados até o final, pois não podem estar,
233 está correto o Jeremias quando disse, vamos retirar todos de uma vez. **Leite:** mais alguma correção no
234 capítulo II, não havendo com 25 votos **Leite coloca em votação o Capítulo II do Regimento**
235 **Interno com as alterações sugeridas sendo aprovado com 25 votos favoráveis, não havendo**
236 **nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.** A seguir passa-se ao Capítulo III. **Leite:** Capítulo III,
237 alguém tem alguma proposta? **Elfrida:** No capítulo III, artigo oitavo, inciso IV: A entidade, órgão ou
238 instituição que tiver frequência inferior a 70% das reuniões ordinárias aprovadas no calendário do CES,
239 sem justificativa por escrito no período de gestão. O que nós ouvimos na fita era um período de doze
240 meses, que gestão compreende 24 meses e o Conselho tem o desdobramento de 12 em 12 meses, senão
241 ninguém vai ser punido. Eu na verdade solicito esclarecimento, mas acho que nós temos essa transcrição
242 e ouvimos a fita e estavam 12 meses. **Ruy Pedruzzi:** Cara Elfrida, na sequência na página seguinte, no
243 inciso V esclarece essa dúvida, tem essa questão de doze meses que é uma parte da gestão do Conselho
244 e isso que a senhora citou agora há pouco é na gestão como um todo, então são diferentes, isso foi
245 discutido aqui, foi aprovado dessa maneira, porque contempla, tem duas maneiras de abordagem das
246 faltas, então foi assim que o plenário analisou e concordou na discussão que houve na ocasião. **Jeremias**
247 **Brizola:** No artigo sexto, parágrafo quinto: por este plenário é pelo plenário, é uma redação difícil, artigo
248 sexto, parágrafo quinto: Deverá ser previamente deliberado pelo plenário e não por este plenário. No
249 artigo 8, inciso VI e VII, é mais uma dúvida, realmente as instituições suplentes terão que participar de
250 70% das reuniões ordinárias e 03 extraordinárias, há necessidade? Tem que estar presente o suplente em
251 todas as reuniões, mesmo não votando?. **Leite** esclarece que não se trata da suplência da mesma
252 entidade, trata-se de suplência de entidades diferentes, por favor a relatoria. **Ruy Pedruzzi:** Exatamente
253 como o Leite falou, esse assunto já foi discutido amplamente não somente na comissão do Regimento mas
254 pelo plenário, então chegou-se a essa conclusão. As entidades suplentes terão que participar sim, é
255 questão de função de todos nós, de entendimento e de acompanhamento desse Conselho e assim por
256 diante. Os suplentes são completamente desligados do Conselho, nós temos entidade no Conselho,
257 entidade e órgão que não aparece no Conselho, está totalmente por fora das nossas discussões aqui,
258 então tem que aparecer e isso foi discutido amplamente nesse plenário aqui em reuniões anteriores.
259 **Jeremias:** Então nós temos 36 titulares e 36 suplentes e nós teríamos que ter então 72 conselheiros
260 presentes. **Leite:** Nós não vamos abrir discussão de conteúdo. **Jeremias:** É uma questão de
261 esclarecimento. **Leite:** Já explicamos não se trata de suplente da mesma entidade e sim suplente de
262 entidade diferente, exemplo SINDPREVS suplente, ASSEF titular. Na referência de presença da suplência é
263 minha, porque não é da mesma entidade, então não há necessidade de ter 72 presentes; essa construção
264 passou por várias reuniões desse Conselho inclusive. **Ana Maria,**

265



ATA
3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR



ADVT/APLER: Leite mesmo você explicando parece que na votação nossa não foi

268 assim que eu entendi, para mim foi o entendimento que o suplente tinha que participar junto, porque
269 senão o titular vai estar sempre presente e o suplente não. **Leite:** Não está em discussão, hoje é só
270 homologação, inclusive uma comissão ouviu as fitas e transcreveu da forma que estava na fita para este
271 caderno. **Elfrida:** Então só para fechar, quando eu fiz o questionamento, Dr. Ruy me esclareceu que o
272 meu questionamento estava descrito no V, mas o V é sobre reunião extraordinária, o que eu questionei
273 era sobre a reunião ordinária que teria que manter a mesma lógica de 12 meses. Ainda não me senti
274 esclarecida. **Ivanor:** Essa discussão foi feita na ocasião para as duas situações, reuniões extraordinárias e
275 ordinárias. Foi dado tratamentos diferenciados por proposta primeiro do SINDSAÚDE e da FEHOSPAR que
276 propôs tratamento diferenciado, por isso que está desse jeito, aqui realmente nas ordinárias ficou por
277 gestão, portanto dois anos, o que daria entendimento na recondução da entidade no pleito seguinte e na
278 extraordinária manteve-se o critério de três consecutivas ou quatro alternadas no período de 12 meses,
279 conforme está escrito. Foi tratada de maneira diferente cada uma delas. **Leite:** Obrigado Ivanor pelo
280 esclarecimento e está sendo apresentado nesse momento somente para esclarecer a plenária, pois o CD
281 que está sendo apresentado nesse momento no telão foi efetuado dentro da Secretaria Executiva com as
282 entidades que tinham pontuado e foram transcritos na presença de todos. Então tinha que estar como
283 ouviu na fita e transcreveu naquele momento, por isso está dessa forma. Então quando não estamos
284 abrindo para discussão de conteúdo e de redação, a não ser que ela seja pontual e haja erros, não
285 havendo então esse é o encaminhamento. **João de Tarso:** Dr. Ruy eu entendo que há impessoalidade
286 no tratamento que é dado ao suplente, o suplente de uma entidade tem a mesma prerrogativa de outra
287 entidade, é a idéia da impessoalidade, e outra coisa prevalente é o que está escrito e não o que nós
288 achamos, não é o que nós votamos, o que foi deliberado e está escrito, e se está escrito torna-se lei;
289 mesmo se fosse dado tratamento diferenciado teria que estar escrito no Regimento. É o meu pensar. **Ruy**
290 **Pedruzzi:** Eu acho que o Ivanor foi muito feliz ao lembra o que foi debatido nas reuniões. João eu
291 entendo que deve ser mantido o texto como está, não pode ter divergências, como falou hoje o
292 Secretário, o Presidente e o Leite, é para fazer alguma correção, corrigir algum erro que possa (trecho que
293 não dá para entender a fala, esta muito baixa – faixa 1. - 1.01.35 até 1.02.03). **Jeremias Brizola:** Eu
294 vou colocar outra questão, mas tomo a liberdade de dizer que continuo entendendo que o inciso seis e
295 sete, da foram como consta aqui, todas as entidades suplentes terão que estar presentes no Conselho,
296 todas indistintamente e independente do segmento. E isso do meu ponto de vista é incoerente, inclusive
297 com o termo suplente; suplente não pode votar inclusive quando o titular está presente, então não cabe.
298 **Leite:** O senhor não acompanha, mas esse Regimento está há dois anos, desde 2006 fazendo essas
299 discussões, eu só quero dizer que é matéria votada, houve a homologação no jurídico então não se
300 retorna à discussão. Está escrito nesse mesmo Regimento que todo e a qualquer momento, qualquer
301 entidade pode solicitar sua mudança parcial ou no todo, então isso pode ser retomado em discussão
302 futura em artigos específicos e não nesse momento. **Jeremias:** O pleno é pleno e tem poderes para rever
303 um ato que ele julga ser necessário ser corrigido a qualquer momento e não foi aprovado, homologada a
304 versão final, nós temos o poder de rever uma decisão que nós eventualmente tenha tomado
305 equivocadamente. Na seção II, artigo nono, parágrafo oitavo: O candidato conselheiro que estiver inscrito
306 numa chapa para concorrer a cargo em eleição da mesa diretora não poderá participar de outra chapa. Eu
307 proponho a exclusão porque em nenhum momento se falou em chapa, foi dito que o processo eleitoral
308 será feito mediante um regulamento próprio conforme o artigo II. Não fala em chapa e por si só não está
309 claro. Se for para manter esse parágrafo oitavo nós temos que fazer um adendo no parágrafo segundo
310 dizendo que esse processo deve ser feito mediante inscrição de chapa, abrangendo todos os cargos. Teria
311 que ser feito esse acréscimo no artigo II, do contrário não cabe a meu ver esse parágrafo oitavo. **Leite:**
312 Eu vou ter que reabrir a discussão porque está se discutindo conteúdo e não questões pontuais, mais uma
313 vez retomando



ATA
3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR



316 a todo e qualquer momento, qualquer entidade pode pedir a correção específica por artigo, por capítulo
317 ou como um todo nesse Regimento. Esse não foi o encaminhamento acatado por esse plenário. **Neto:** O
318 problema aqui é o que eu falei de colocar o termo jurídico erroneamente, por que não dá seqüência. O
319 parágrafo tem que dar seqüência, tem que estar esclarecendo o que diz o artigo, como no artigo não diz
320 nada esse parágrafo ficou morto, esse tema foi um erro nosso. Como eu falei no início, tem coisas erradas
321 que teremos que aprovar errado, não estou discutindo se vamos aprovar ou não, esse aqui é termo aqui
322 deveria ir para o processo eleitoral, ser colocado no regulamento do processo eleitoral, ou colocar um
323 artigo antes dele falando da eleição que será por chapa, porque ficou um parágrafo que não diz em
324 relação a nada, está morto no processo. É só para explicar. **Leite:** A mesa entendeu, mas há um
325 encaminhamento e a não ser que o plenário decida. **Ivanor:** Questão de ordem. Estão discutindo o
326 mérito, o conteúdo, eu gostaria que fossem apenas estabelecidos os equívocos e não sendo está mais do
327 que claro que esses equívocos, erros que ainda persistam, poderão estar sendo discutido em reunião
328 extraordinária posterior para alteração. **Leite:** Obrigado conselheiro, prosseguindo, mais algum no
329 capítulo terceiro? Machado: Mesa, questão de ordem, contagem de quorum. **Leite:** OK. Contagem de
330 quorum. Não temos quorum estabelecido no momento. Por favor verifiquem se há algum conselheiros que
331 possa nos ajudar a estabelecer o quorum. OK. Restabeleceu o quorum? Por favor quem estiver em
332 condição de votar se manifeste levantando o seu crachá, 25, está restabelecido o quorum. Só lembrando
333 aos conselheiros que nós estamos próximos das 10h00, ou seja quase no final do horário previsto dessa
334 reunião e nós precisamos avançar, então vamos tentar garantir a presença para que possamos dar
335 continuidade e tentarmos no mínimo encerramos essa reunião extraordinária pelo menos no horário
336 previsto. Prosseguindo então. Capítulo Terceiro mais alguma consideração pontual? Em não havendo **os**
337 **que são favoráveis a aprovação do capítulo III, com as devidas correções, por favor se**
338 **manifestem levantando seus crachás, 22 votos favoráveis, 01 voto contrário e duas**
339 **abstenções, aprovado o capítulo III.** Capítulo IV. **Ruy Pedruzzi:** Começa na página 13, artigo 21.
340 Leite me desculpe mas parece que não é importante, mas é importante, retirar um "i" que está no artigo
341 22, no parágrafo primeiro, mais, para mas, e em outros vários locais. **Ivanor** diz que é mais, que está
342 correto da forma que está, pois ele soma. **Ruy Pedruzzi** diz que é mas, pois é preposição. **Ivanor** diz
343 que é mais um, é cinqüenta por cento, se fosse trinta seria quinze mais um. **Leite:** Faça a leitura do que o
344 senhor está dizendo, por favor. **Ruy Pedruzzi:** Em vários locais, tem nas atas também, mais, mais, na
345 última linha do parágrafo primeiro do artigo 22. **Neto:** É só fazer por escrito e encaminhar, está errado
346 mesmo, concordo com ele. **Ruy Pedruzzi:** Eu só queria pedir que a Secretaria Executiva observasse, pois
347 tem muito mais nas atas. **Leite:** Só lembrando que mais é numérico, é somatório. **Valdir:** Nesse caso é
348 mas. **Ivanor:** Só para encaminha corretamente. "As reuniões do CES/PR instalar-se-ão com a maioria
349 simples, ou seja, 50% mais um, do total de seus membros em condição de voto". Então se fosse 30 seria,
350 15 mais um. **Ruy Pedruzzi:** É no parágrafo primeiro Ivanor. Parágrafo primeiro do artigo 22, na última
351 linha, ai é mas. **Leite:** Correto, mais alguma. **Elfrida:** No capítulo IV, artigo 22, parágrafo primeiro, na
352 verdade um esclarecimento, porque nós tínhamos uma redação, " a qualquer momento poderá ser
353 solicitada verificação de quorum e em não havendo será suspensa a reunião temporariamente, ou seja 15
354 minutos para a primeira chamada e 15 minutos para a segunda". O que nós tínhamos colocado eram 30
355 minutos, é só para esclarecer e deliberar. **Leite:** Mais uma vez vou lembrar, o que está transcrito no CD é
356 o que a comissão mais algumas entidades do Conselho estiveram presentes para corrigir o texto, então
357 está transcrito é o que ficou quando se ouviu a fita. Eu até gostaria que a Elaine estivesse presente, pois
358 esteve em toda essa discussão. **Ruy Pedruzzi:** Eu tenho a impressão que a Elfrida tem toda razão, está
359 faltando um termo ai, mais quinze minutos. No artigo 26, no caput, previsto no artigo terceiro, parágrafo
360 décimo, não foi o artigo 10 que foi suprimido agora há pouco? Eu sugiro ao plenário que seja substituído
361 pelo artigo quarto, parágrafo sexto e o equivalente desse, havia uma ambigüidade, estava sobreposto,



ATA
3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR



364 então ao invés disso fica, parágrafo quarto, artigo sexto, capítulo terceiro. No artigo 26 se substitua
365 terceiro por artigo quarto, artigo dez por sexto e seção dois substituir por capítulo terceiro. **Leite:** OK.
366 Mais alguém? Então quem for **favorável a aprovação do capítulo IV com as correções propostas,**
367 **por favor, se manifeste levantando os crachás, aprovado com 25 votos favoráveis, nenhum**
368 **voto contrário e nenhuma abstenção. Leite:** Capítulo V: Alguma proposta nesse capítulo? Nenhuma
369 proposta? Quem for **favorável a aprovação do capítulo V se manifeste levantando seus crachás,**
370 **aprovado com 26 votos favoráveis, nenhum voto contrário e uma abstenção. Leite :** Capítulo
371 VI. **Ruy Pedruzzi:** Muda-se a data então, coloca-se a data de hoje, 26 de março de 2008, muda-se a
372 Resolução de 005/08, que talvez deva ser 006/08. Da relatoria é isto. Leite: Mais alguém? Quem for
373 **favorável a aprovação do artigo VI com as correções propostas por favor levantem seus**
374 **crachás, aprovado com 28 votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção. Está**
375 **homologado o Regimento Interno deste Conselho. Ruy Pedruzzi:** Pela relatoria peço licença ao
376 Manoel, quero agradecer penhoradamente aos que colaboraram nesse particular, em especial o Ivanor
377 que colaborou bastante, foi uma mão direita nossa, aos demais membros da comissão, ao plenário que
378 montou, o nosso Regimento é fundamental para o Conselho que tomará posse em abril para que eles
379 possam realmente fazer um controle social melhor possível, com um documento em mãos que irá nortear
380 as suas reuniões, suas deliberações e que possa desempenhar a contento, melhor do que nós
381 conseguimos desempenhar, as funções nobres de um Conselho Estadual de Saúde. Obrigado. **Manoel**
382 **Amaral:** Eu só queria agradecer ao Ruy, o Joel, o Ivanor, o Luiz Carlos, a Rosita, o José Leite. o
383 representante da SESA e todo plenário que colaborou para que esse Regimento saísse hoje homologado.
384 Eu só queria deixar uma mensagem de Martin Luther King: "É muito mais importante muitas pessoas
385 saberem pouco do que poucos saberem muito". Uma coisa muito interessante é que fica muito
386 concentrado, tem poucas pessoas sabendo muito e muitas pessoas não sabendo nada. **Leite:** Obrigado a
387 todos. Não tendo mais nada a constar, a Secretaria Executiva do CES/PR lavrou a presente ata, que vai
388 assinada pelo Presidente, Adm. Raimundo Marques Machado _____ e pela 1ª Secretária do
389 CES/PR, Tânia Margaret Piassa _____.